

# Debate Público Plano Estadual de Educação: Fundamentos para Discussão e Monitoramento.

ALMG - 25 de maio de 2015 - Belo Horizonte

**Suely Duque Rodarte**

**Diretora Executiva da Undime/MG**

**Membro da Conspiração Mineira pela Educação.**

**Presidente da Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais/CEE/MG**


**Presidente do ConsFUNDEB/MG.**

**Coordenadora do FEE-MG**



## Painel 1

**CONSTRUÇÃO COLETIVA, AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DOS PLANOS DECENAIS DE  
EDUCAÇÃO: O PAPEL DO PARLAMENTO E DAS  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**





---

**“ O futuro pode ser melhorado por uma intervenção ativa no presente.”**

Russel Ackoff.

---



# Sistema Nacional de Educação

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o **sistema nacional de educação em regime de colaboração** e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Plano Nacional de Educação: Garantia da Educação de Qualidade e para Todos.

Minas: Êxito de participação.

1° Etapa

10.359

Participantes nas 47 Intermunicipais Micros

1.668

Delegados Eleitos para as Etapas Intermunicipais Macros

2° Etapa

3.828

Participantes nas 13 Conferências Intermunicipais Macros

808

Delegados Eleitos para a Conferência Estadual de Educação

3° Etapa

1.100

Participantes a Conferência Estadual de Educação

212

Delegados Eleitos para a Conferência Nacional de Educação



CONAE 2014

Conferência Estadual de Educação



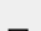







Minas Gerais

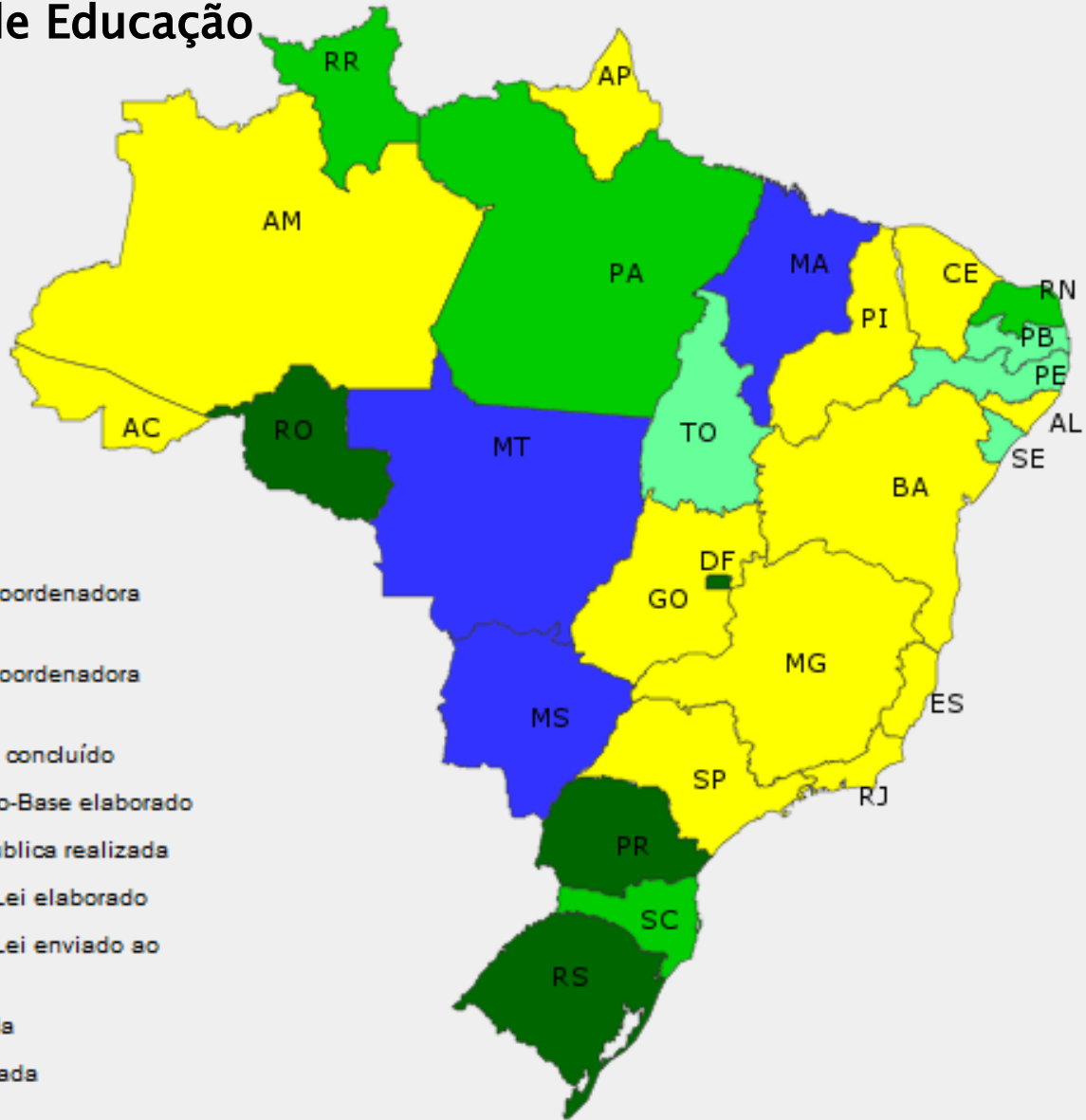
Em números



# Situação dos Planos de Educação

## Legenda:

-  0 Sem informação
-  0 Sem Comissão Coordenadora Instituída
-  0 Com Comissão Coordenadora Instituída
-  0 Com Diagnóstico concluído
-  12 Com Documento-Base elaborado
-  4 Com Consulta Pública realizada
-  4 Com Projeto de Lei elaborado
-  4 Com Projeto de Lei enviado ao Legislativo
-  0 Com Lei aprovada
-  3 Com Lei sancionada



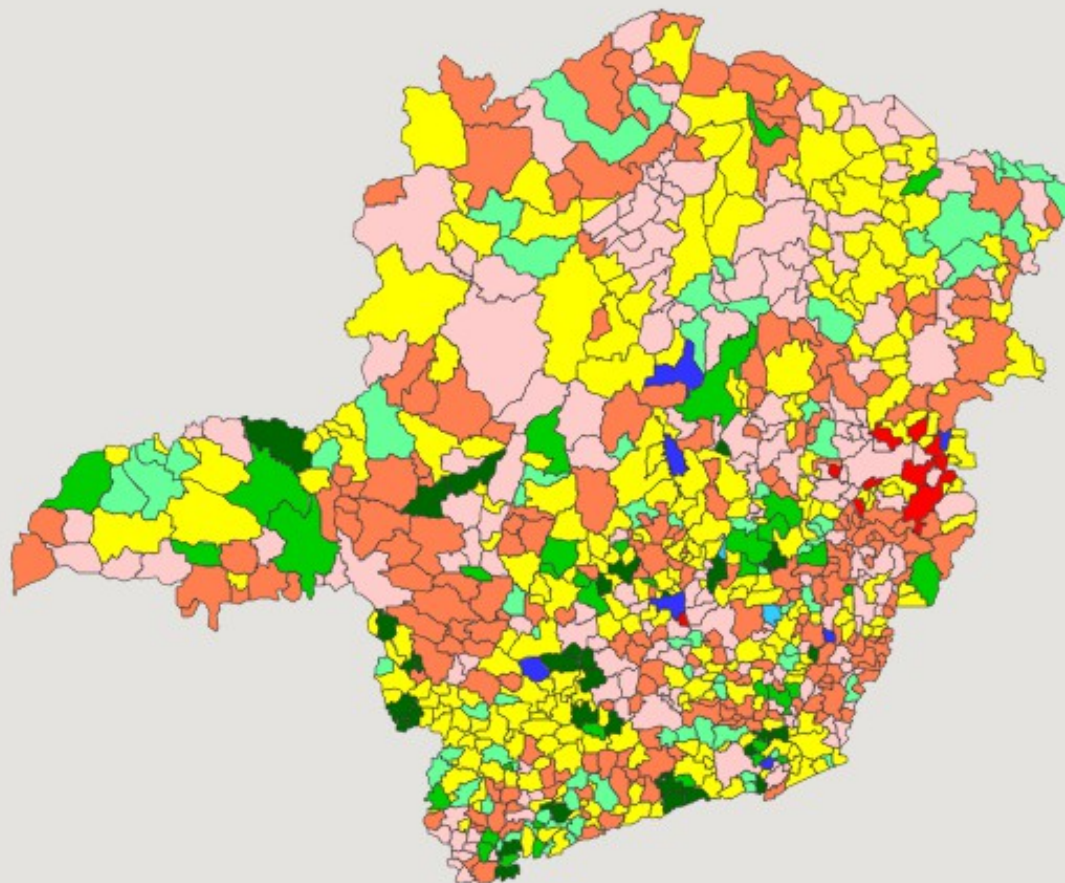
Mapa online: Clique na imagem

# Leis Sancionadas – Nível Estado

Estado	Número
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	20
Ceará	5
Espírito Santo	0
Goiás	1
Maranhão	9
Mato Grosso	3
Mato Grosso do Sul	3
Minas Gerais	7
Pará	3
Paraíba	0
Paraná	6
Pernambuco	1
Piauí	0
Rio de Janeiro	0
Rio Grande do Norte	0
Rio Grande do Sul	22
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	4
São Paulo	20
Sergipe	0
Tocantins	0

# Minas Gerais -

Buscar Município: ▾



**Legenda:** ✕

- 0 Sem informação  
Sem Comissão
- 10 Coordenadora  
Instituída
- 183 Com Comissão  
Coordenadora  
Instituída
- 225 Com Diagnóstico  
concluído
- 281 Com  
Documento-Base  
elaborado
- 73 Com Consulta Pública  
realizada
- 37 Com Projeto de Lei  
elaborado
- 35 Com Projeto de Lei  
enviado ao Legislativo
- 2 Com Lei aprovada
- 7 Com Lei sancionada

É possível **arrastar** e fazer zoom.

Mapa online: [Clique aqui](#)





---

# **Reflexões sobre as 20 metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.**

---





---

# Educação Básica – cobertura

---



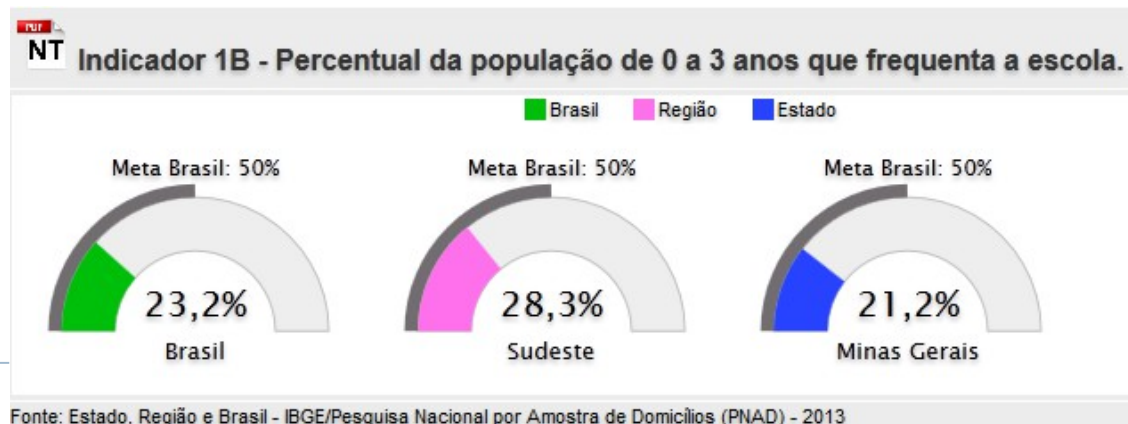
# Educação Básica – cobertura

---

- ▶ Meta 1 – cobertura Educação Infantil
- ▶ Meta 2 – universalização e fluxo do Ensino Fundamental
- ▶ Meta 4 – universalizar educação inclusiva na Educação Básica
- ▶ Meta 6 – educação em tempo integral para a Educação Básica

# Meta 1

- ▶ universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (2024)

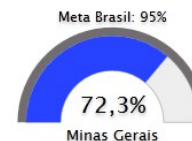
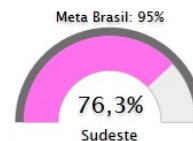
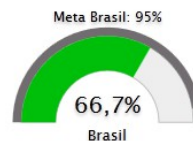
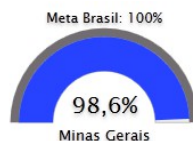
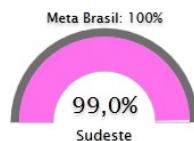
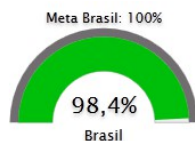


## Meta 2

- ▶ universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

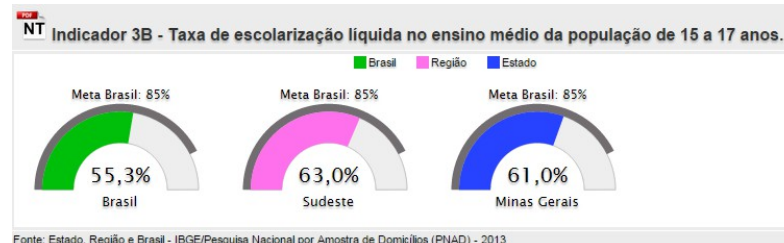
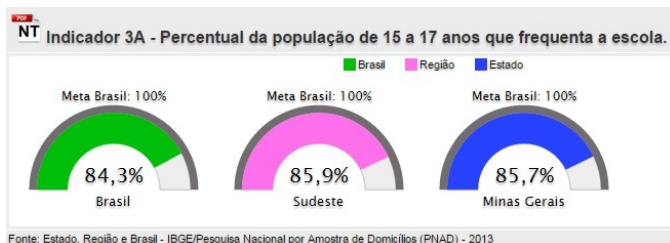
Percentual de pessoas de 16 com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Fonte: SASE/MEC

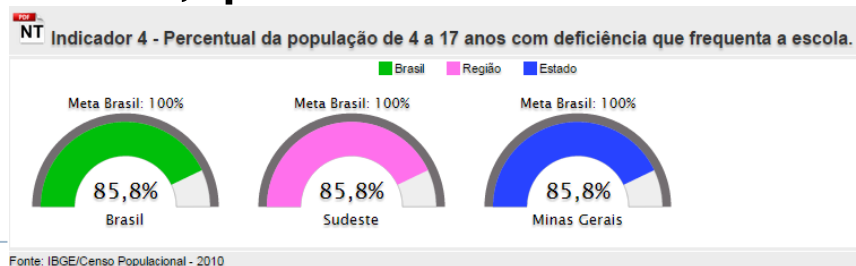
# Meta 3

- ▶ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.



## Meta 4

- ▶ universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

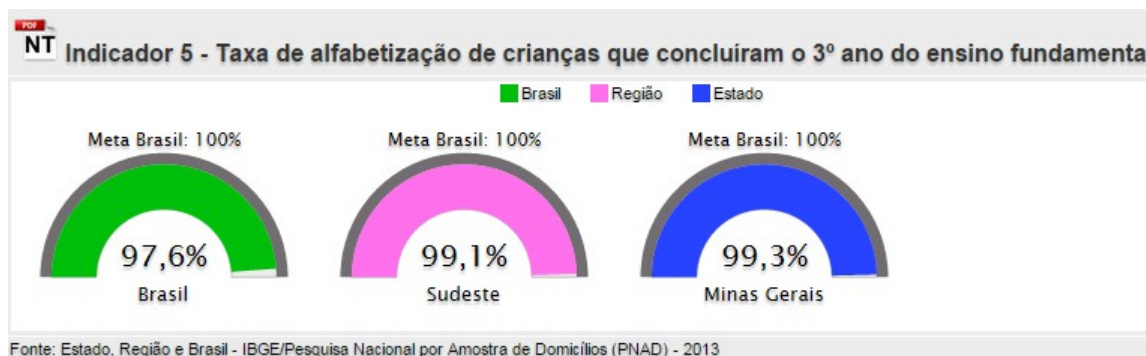


# Meta 5

- ▶ alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A única informação disponível é a declaração coletada nas pesquisas domiciliares, após a pergunta sobre a frequência à escola ou ao último ano de escolaridade. Para este Indicador, o conceito de “criança” foi fixado para pessoas até 15 anos.

O indicador mais apropriado para essa meta será construído quando os resultados da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) estiverem disponíveis.



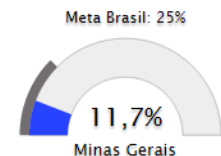
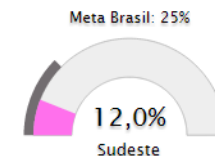
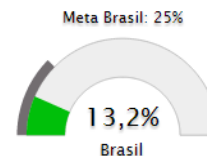
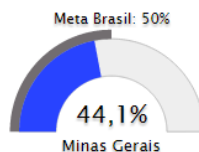
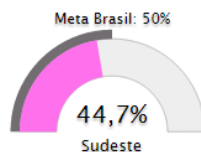
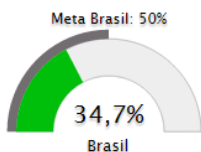


# Meta 6

- ▶ oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: SASE/MEC



---

## Educação Básica – qualidade

- ▶ Meta 5 – alfabetizar até os oito anos
- ▶ Meta 7 – fomentar a qualidade da educação básica – Ideb



## Meta 7

- ▶ fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:


	Brasil 2013	Minas Gerais 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4.9	6.1	6.0	6.2	6.5	6.7
Anos finais do ensino fundamental	4.0	4.8	5.0	5.2	5.5	5.7
Ensino médio	3.8	3.7	4,7	5.1	5,3	5,6

Foram desenhadas 36 estratégias para dar cumprimento à meta.



---

# EJA – Educação de Jovens e Adultos

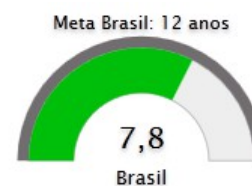
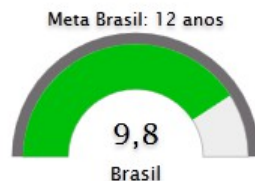
- ▶ Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos
  - ▶ Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com mais de 15 anos
  - ▶ Meta 10: oferecer EJA de forma integrada à educação profissional
- 
- 

# Meta 8

- ▶ elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

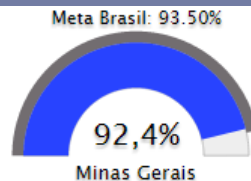
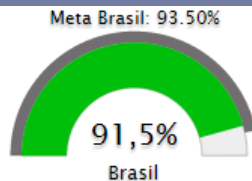


Fonte: SASE/MEC

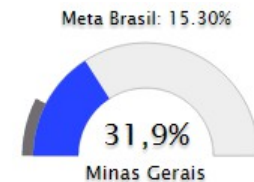
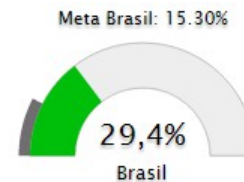
# Meta 9

- ▶ elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais



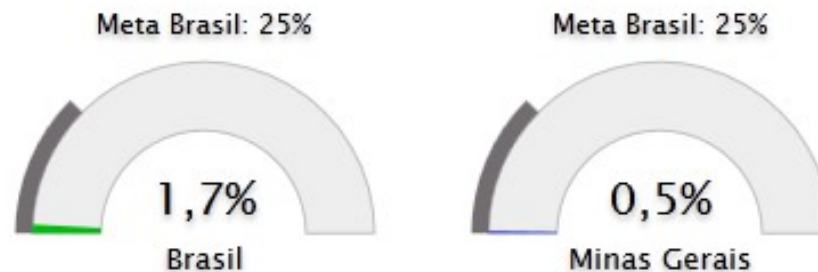
Percentual da população com 15 anos ou mais sem o Ensino Fundamental concluído



Fonte: SASE/MEC

# Meta 10

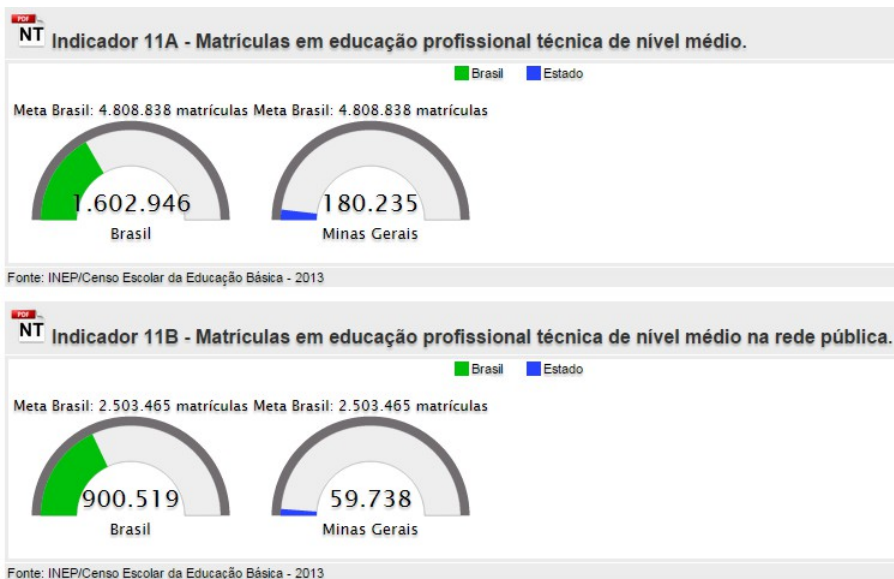
- ▶ oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Fonte: SASE/MEC

# Meta 11

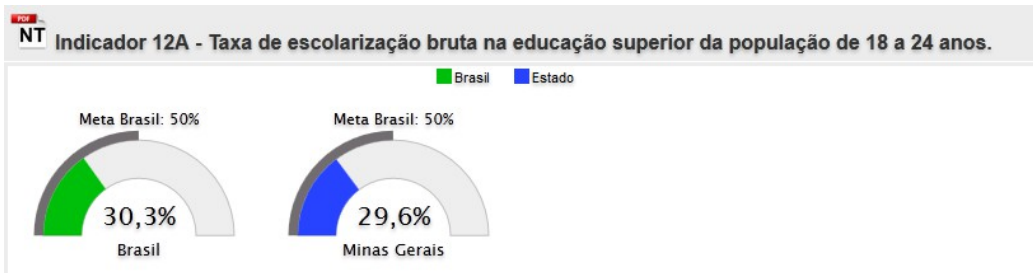
- ▶ Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.





## Meta 12

- ▶ Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.



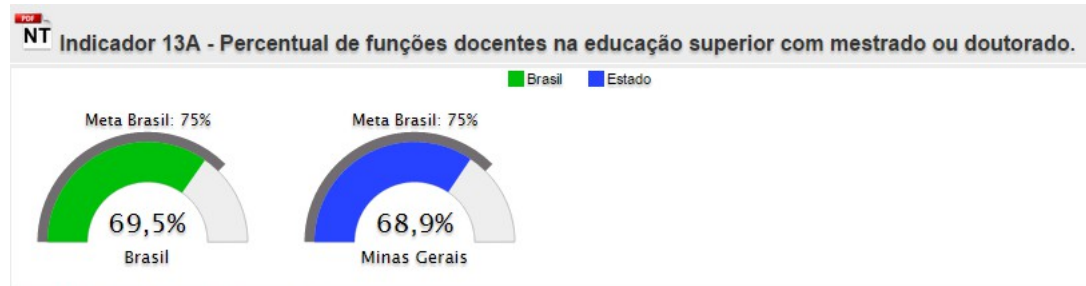
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



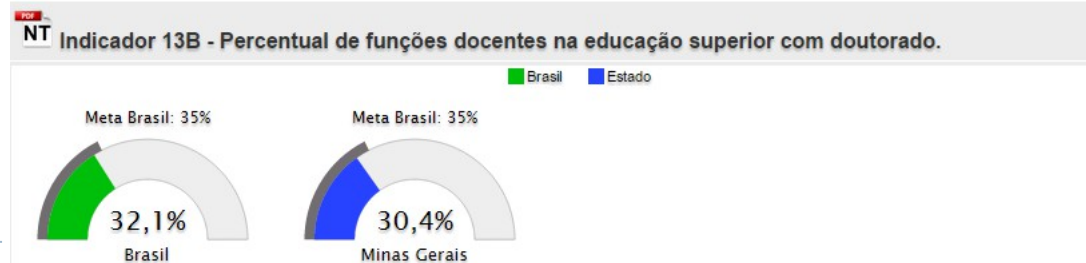
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

## Meta 13

- ▶ Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.



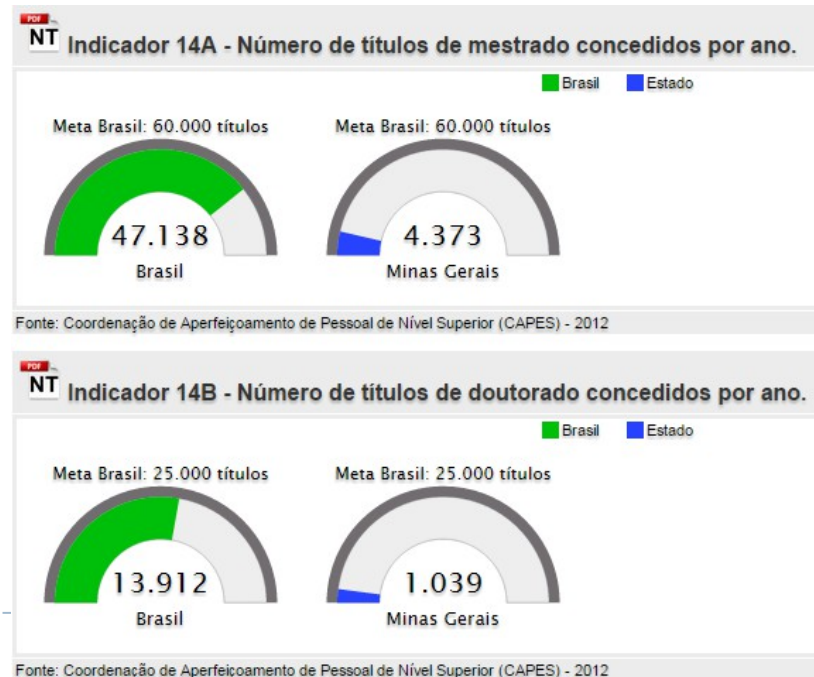
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

## Meta 14


- ▶ Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.





---

# Formação e Valorização do Magistério

- ▶ Meta 15: garantir formação dos profissionais da educação em nível superior
  - ▶ Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada
  - ▶ Meta 17: equiparar rendimento médio dos professores ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente
  - ▶ Meta 18: assegurar planos de Carreira e tomar como referência o piso salarial nacional profissional
- 
- 

## Meta 15

- ▶ garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

# Meta 16

- ▶ formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



# Meta 17

- ▶ valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Fonte: SASE/MEC

## Meta 18

- ▶ assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.





---

# Gestão Democrática

- ▶ Meta 19: assegurar condições e prever recursos para a efetivação da gestão democrática da educação



# Meta 19

- ▶ assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.



---

# Financiamento


- ▶ Meta 20: **ampliar o investimento público em educação pública** de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



## Meta 20

- ▶ ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.



---

**“Se quisermos ter Educação de qualidade para todos,  
precisamos ter todos pela qualidade da Educação”**

**(Declaração de Jomtien – março de 1990)**

---



---

# Obrigada!

Suely Duque Rodarte  
Diretora Executiva da Undime/MG  
Membro da Conspiração Mineira pela Educação.  
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental do CEE/MG  
Presidente do ConsFUNDEB/MG  
Coordenadora do FEE/MG

"Em defesa da educação pública de qualidade!"

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME–  
MG  
R. Alagoas, 730, Loja 18 – Funcionários  
CEP: 30130-160 – Belo Horizonte/MG  
Telefax: (31) 3342-1748  
[undimemg@undimemg.org.br](mailto:undimemg@undimemg.org.br)

